



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.926 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 146.939,99 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº 3.965 de 23 de Setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.950,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	50.000,00
PESSOA FÍSICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.589,99
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.400,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.189,99
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	64.900,00
PERMANENTE	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.050,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.300,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	46.950,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	32.400,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	17.589,99	70.089,99
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		26.850,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		50.000,00
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia		70.089,99
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	46.950,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	50.000,00	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	17.589,99	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes	32.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes

26.850,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
